



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO N. 106/95 DE 28/06/95

"SUSPENDE SERVIÇOS DE MÁQUINAS
EM TRECHOS DE RODOVIAS
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1. - Ficam suspensos os serviços de máquinas nos trechos de Rodovias, conforme abaixo relacionados:

1. Da Linha Gruta à propriedade do Sr. José Roncatto;
2. Da Linha São Jorge à Linha Lageado Grande - via propriedade do Sr. Flori Alves e Olirio Pezzini;
3. Da Linha Ipiranga à Linha Lageado Grande - via propriedade do Sr. Ambrósio Sieg / Armino Krugel;
4. Da Samambaia à Linha São Sebastião - via propriedade do Sr. Leonardo da Silva;
5. Da propriedade do Sr. Vitorio Cirena à Linha Zampieron;
6. Do Galpão do Sr. Clemente Zampieron à propriedade do Sr. Baltazar Breitenbach;
7. Da propriedade do Sr. Sérgio Martini à propriedade do Sr. Genuino Dal Cero;
8. Da La Sartori - via Barra Seca - até a propriedade do Sr. Ori Massoni;
9. Da propriedade do Sr. Elias Zenatti até a propriedade do Sr. Elias Battistella;
10. Da propriedade do Sr. Ivo Strapazon até a propriedade da Sra Selmira Weber;
11. Da propriedade do Sr. Gentil da Silva até a propriedade do Sr. Jaime Toldo.

Parágrafo 1º - Serão conservados para cada propriedade, somente 01 (uma) saída em perfeitas condições, cabe a cada morador optar por qual deseja manter, bem como, somente serão mantidas entradas onde houverem moradores.

Q AB





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Parágrafo 2º - Os trechos acima descritos serão conservados mediante a solicitação do respectivo proprietário e mediante o pagamento do mesmo, caracterizado serviço particular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Junho de 1995.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

RODIMAR BERTOL
Secretário de Administração

